

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº007/2022– EDITAL N.º 075/2022.

OBJETO: Aquisição de quadro branco personalizado visando atender as demandas do Departamento de Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nos princípios aplicáveis à matéria. Em último caso, a doutrina sustenta a adoção de modo facultativo, da Lei 8.666/93.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento enviado via e-mail de forma tempestiva pela interessada **NACIONAL COMERCIO DE EMBAGENS EIRELI**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no Termo de Referência.

DOS ESCLARECIMENTOS:

1- Questionamento. O quadro de vidro com a impressão dos dados solicitados no layout atende a demanda solicitada?

Obs: entregaremos com o quadro de vidro a impressão, e o mesmo quadro pode ser usado para outras impressões. Em anexo o catálogo.

(modelo enviado pelo fornecedor Nacional)

QUADROS DE VIDRO



Basta criar uma arte e introduzir o papel entre o vidro e o tempo de MDF. Recomenda usar papel 90g nas medidas máximas:

QUADRO	PAPEL
115 x 75 cm	115 x 65 cm
80 x 60 cm	80 x 50 cm
60 x 45 cm	60 x 35 cm

FAIXA SUPERIOR E INFERIOR MAGNÉTICA que pode ser usada a sua necessidade.

TAMPO pode ser branco ou cinza, cliente escolhe na hora de montar o quadro.

ACOMPANHAR: 1 porta caneta, espaçador magnético e 4 buchas de encaixe necessárias super forte.

O SENAR-AR/MS esclarece que:

Conforme Termo de Referência item 3.1.- Descrição: *Quadro branco personalizado em MDF 6mm com formica branco liso na frente e nas laterais, com resina fenólica na parte frontal e arte com impressão UV direta e colorida na formica.* Modelo para escrever com caneta de quadro branco e não deixar manchado.

Medidas: Largura 120cmx Altura: 90cm.

Cada quadro terá 6 furos circulares de 1 cm de diâmetro a 3cm da borda da placa, sendo um em cada canto e os outros dois ao centro da aresta horizontal, conforme layout.

O layout disponível entre os anexos, demonstra o quadro exatamente como deverá ser para atender ao especificado, devendo a licitante interessada obedecer ao formato, a impressão UV, as medidas, não sendo aceita forma diversa da especificada no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2022.



Gisele Seixas
Comissão Permanente de Licitação



Maria Clara Trautwein
Comissão Permanente de Licitação